

**TERMO ADITIVO Nº 033/2019****PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, Chapada/RS, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Carlos Alzenir Catto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 354.948.240-04, portador da Cédula de Identidade nº 9022621966, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CONPLAN ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.018.636/0001-72, com sede à Avenida Mauá, nº 1.377, Sala 01, Bairro Centro, Ibirubá/RS, CEP: 98.200-000, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Rogério Camargo Adiers**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 323.441.120-49, portador da Cédula de Identidade nº 7002473051, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 075/2018, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência Administrativa fica aditada a CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA INÍCIO E VIGÊNCIA DO SERVIÇO do Contrato nº 075/2018, ficando ampliado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2019 e se encerrando em 03 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Devido ao pedido de repactuação de valores, em análise à planilha de custos apresentadas pela CONTRATADA, e estando em conformidade com a previsão da CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, §4º do Contrato nº 075/2018, fica aditada a CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, passando a pagar a CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO
01	Elaboração de: - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; - Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP; - Laudo Técnico das condições ambientais de Trabalho – LTCAT; - Laudo de Insalubridade e Periculosidade; - Programa de Controle médico e Saúde Ocupacional – PCMSO; - Acompanhamento Mensal.	R\$ 1.271,28 (um mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)	--
02	Elaboração de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.	--	R\$ 63,56 (sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 075/2018, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.



E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 02 de agosto de 2019.

Carlos Alzenir Catto

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONPLAN ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Rogério Camargo Adiers
CONTRATADA

Testemunhas:

Stefânia Grassi de Oliveira
029.656.920-88

Cassia Vanuza Strauss
028.173.800-96

Visto e Aprovado:

Gabryel Ott Ihme
OAB/RS: 97.436
Procurador Geral do Município